

4º MODIFICATIVO
AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NAGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA.
SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA.
CAPELATI E CIA LTDA.
AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA LTDA.

Autos n. 0010050-84.2010.8.16.0173

1ª Vara Cível da Comarca Umuarama, Estado do Paraná.

Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado aos credores, fornecedores, colaboradores e todos os interessados na recuperação judicial das empresas integrantes do **GRUPO NAGA**.

Umuarama, Estado do Paraná,
28 de março de 2019.



1. APROVEITAMENTO DAS PREMISSAS APRESENTADAS PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL JÁ JUNTADO AOS AUTOS.

Este Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial considera e aproveita todas as premissas apresentadas pelo Plano original e eventuais alterações já acostadas aos autos de recuperação judicial, especialmente o 3º Modificativo, acostado aos autos na Mov. 908.2, excetuados os pontos aqui modificados.

2. ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA NA RECUPERANDA SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA.

O quadro societário da empresa Santa Gemma Alimentos Ltda. atualmente é composto por AGUINALDO RIBEIRO JÚNIOR¹ e EDSON LIMA LARA², tendo, o primeiro, 97% das cotas sociais, e o segundo 3%. Ambos os sócios em questão não exercem qualquer gestão de fato desde o início do processo de recuperação judicial.

Propõe-se, pelo presente aditivo, seja deliberada em assembleia a transferência das cotas sociais para AGUINALDO RIBEIRO³, administrador de fato da sociedade desde o início do processo de recuperação judicial. Desse modo, a Recuperanda em questão passaria a ser uma empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), tendo como único sócio Aguinaldo Ribeiro.

Caso se mostre necessária a integralização de maior capital social para adequação aos requisitos exigidos às sociedades EIRELI, o novo sócio assim deverá proceder.

3. RATIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES NA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO.

Fundamental ratificar a possibilidade de uma discussão técnica sobre o plano apresentado, a fim de que os credores participem na tomada de decisão do futuro da

¹ AGUINALDO RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 008.936.209-80, com domicílio na Travessa João Turin, 118, ap. 301, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

² EDSON LIMA LARA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n. 960.321.119-20, com domicílio na Rua Pioneiro Antonio Clareth Guimarães, 247, no Município de Maringá, Estado do Paraná.

³ AGUINALDO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 413.323.189-91, com domicílio firmado na Rua Tucunará, 760, no Município de Santa Helena, Estado do Paraná.



empresa. Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do presente plano, objetivando o sucesso da recuperação da empresa.

Os credores podem procurar o Escritório responsável pela elaboração do plano, em Caçador/SC, Florianópolis/SC, São Paulo/SP ou Curitiba/PR, para oferecerem suas críticas e sugestões. Podem, ainda, os interessados acessar o site www.lollato.com.br, no ícone "CONTATO", e encaminhar propostas alternativas para discussão em eventual Assembleia-Geral.

De uma forma ou de outra, os elaboradores do plano **voltam a convidar** todos à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades das empresas e minimização das perdas dos credores, trabalhadores e toda sociedade.

4. "DE ACORDO" DA RECUPERANDA.

Finalmente, com o objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, a Recuperanda apõe o seu "DE ACORDO" ao presente instrumento, **RESSALTANDO QUE OS ELABORADORES DO PLANO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA RECEBER SUGESTÕES OU PLANOS ALTERNATIVOS NOS SEU ESCRITÓRIO, OU, INCLUSIVE, POR VIA ELETRÔNICA, PELOS E-MAILS: aguinaldo@lollato.com.br e felipelollato@lollato.com.br.**

Umuarama, Estado do Paraná, 28 de março de 2019.

AGUINALDO RIBEIRO JR.
OAB/PR 56.525

FELIPE LOLLATO
OAB/SC 19.174

